

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo gêneros de alimentação, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades comuns e aos processos de revisão eleitoral, com identificação biométrica de eleitores, previstos para o ano de 2019.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento às Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do interior do estado.

Pretendemos nesta contratação adquirir materiais de consumo diversos, incluindo gêneros de alimentação, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, tanto nas atividades comuns da Secretaria do Tribunal e das zonas eleitorais, como nos procedimentos de revisão do eleitorado, com identificação biométrica, que ocorrerão neste ano e até o final do cadastro eleitoral no próximo ano.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos são materiais de consumo diversos, de uso diário na secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, relacionados com todas as especificações necessárias no tópico abaixo. São materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, e a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração.

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material. Procuramos, sempre que possível, fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada objeto, quase sempre direcionando para produtos com materiais recicláveis. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados na tabela abaixo estão os itens que pretendemos adquirir nesta contratação. São materiais de consumo comuns, usados por todas as unidades da Justiça Eleitoral. As quantidades foram definidas com base na média de consumo mensal, considerando-se o saldo atual e também possível aumento da demanda para alguns itens, em decorrência dos procedimentos de revisão eleitoral previstos para este exercício. Nas planilhas abaixo mostramos a forma de definição das quantidades com os seguintes esclarecimentos: foram calculadas as médias mensais de consumo de cada item num período de 36 meses, mas nos casos de interrupção, ou períodos de

consumo menor que 36 meses, o divisor foi a quantidade de meses em que efetivamente houve consumo (células destacadas na cor verde na **Planilha 1**). Na **Planilha 2** segue a relação dos itens com especificações detalhadas e a despesa total estimada.

Planilha 1

MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA								
ITEM	MATERIAL	Unid.	Estoque (saldo em 27/03)	CONSUMO (36 meses)	Consumo médio mensal (Calculado sobre o consumo nos últimos 36 meses)	Consumo médio anual	Quant. (1º Pedido)	Total SRP
1	Açúcar	KG	3054	17110	475	5703	1901	5703
2	Água sanitária	Frasco	1036	4764	170	2042	681	2042
3	Álcool em gel	Frasco	78	4074	123	1481	494	1481
4	Balde	unid.	1	349	17	199	66	199
5	Café	Pacote	2018	12031	334	4010	1337	4010
6	Cesto comum, vazado, 10 l	Unid.	0	500	18	214	71	214
7	Chá cítrico	Caixa	0	60	6	72	24	72
8	Chá de camomila	Caixa	3	97	10	116	39	116
9	Chá de erva cidreira	Caixa	5	95	10	114	38	114
10	Chá de erva doce	Caixa	21	79	8	95	32	95
11	Chá de Hortelã	Caixa	21	79	8	95	32	95
12	Chá de gengibre com limão	Caixa	0	60	6	72	24	72
13	Copo descartável para água	Pacote	2656	20395	567	6798	2266	6798
14	Copo descartável para café	Pacote	1290	4032	134	1613	538	1613
15	Desinfetante	Frasco	709	7877	246	2954	985	2954
16	Desodorizador de ar	Frasco	0	2434	79	942	314	942
17	Detergente líquido	Frasco	773	5383	150	1794	598	1794
18	Esponja de aço	pacote	700	2187	61	729	243	729
19	Esponja plástica	Unid.	0	4263	129	1550	517	1550
20	Flanela	Unid.	524	3945	116	1392	464	1392
21	Guardanapo de papel	Pacote	57	4443	202	2423	808	2423
22	Inseticida	Frasco	576	1669	48	572	191	572
23	Limpa vidros	Frasco	34	1257	35	419	140	419
24	Luva para procedimento, tamanho M	Caixa	129	706	37	446	149	446
25	Luva para procedimento, tamanho P	Caixa	145	807	35	421	140	421
26	Pano de chão	Unid.	624	5350	157	1888	629	1888
27	Papel higiênico	Pacote	1382	8088	225	2696	899	2696
28	Papel toalha	Unid.	785	4617	128	1539	513	1539
29	Pedra sanitária	Unid.	1153	5628	188	2251	750	2251
30	Sabão em barra	Pacote	0	2153	63	760	253	760
31	Sabão em pó	Pacote	0	4422	130	1561	520	1561

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/04/2019 14:56:21

Por: DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS

32	Sabonete	Unid.	448	2931	86	1034	345	1034
33	Saco para lixo, 30 litros	Pacote	0	4000	138	1655	552	1655
34	Saco para lixo, 50 litros	Pacote	458	3955	124	1483	494	1483
35	Saco para lixo, 100 litros	Pacote	0	4630	136	1634	545	1634

Notas:

1. As quantidades de cada item foram calculadas com base na média mensal de consumo, considerados os últimos 36 meses (**coluna E**).
2. Nos casos de interrupção, ou períodos de consumo menor que 36 meses, a média foi calculada pela quantidade de meses em que efetivamente houve consumo (**células destacadas na cor verde**).
3. As quantidades do primeiro pedido (**coluna H**) é a considerada suficiente para um período de 4 meses, conforme consumo médio mensal.
4. A quantidade total para Registro de Preços (**coluna I**), é a considerada suficiente para 12 meses, conforme média mensal de consumo.
5. 1. Para efeitos de efetiva contratação e considerando que os quantitativos são estimados, os números do primeiro pedido e do total do SRP foram aproximados para o múltiplo de 5 mais próximo nos casos necessários.

Planilha 2

MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA						
ITEM	MATERIAL	Unid.	Estoque atual (Em 27/03/2019)	Consumo Médio (num período de 36 meses)	Quant. (Pedido Inicial)	Quant. SRP
1	AÇÚCAR comum, refinado, peneirado, composição vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, branco, sem impurezas, em embalagens plásticas resistentes, transparentes e recicláveis, totalmente lacradas, com 1Kg. Embalagem original com todas as informações sobre o produto, tais como fabricante (CNPJ, endereço) marca, lote, data de fabricação, composição, prazo de validade, informações nutricionais. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	KG	3054	5703	1900	5700
2	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, piaas. Validade: não inferior a 05 (cinco) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Informações na embalagem: Nome e /ou marca do produto, nome do fabricante ou importador, instruções de uso, endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto, número do registro na ANVISA; Composição e quantidade do princípio ativo; Lote data de fabricação e validade (nunca na tampa do produto); Alerta "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS"; Alertas sobre os perigos	Frasco	1036	2042	680	2040

	e informações de primeiros socorros. Embalagem: Embalagem opaca c/1000ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Segurança: Encaixe das tampas deve impedir o derrame do líquido mesmo com o frasco inclinado ou virado. Frasco deve suportar queda de até 60cm sem estourar ou permitir saída do líquido. Conforme condições da NBR 13390/1995. Acondicionamento: em caixas de papelão contendo no máximo 16 unidades. Fabricação conforme a RDC 110/2016 – ANVISA. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU.					
3	ÁLCOOL EM GEL , hidratado, concentração 70% , composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, com bico dosador. Identificação do fabricante, técnico responsável e informações gerais sobre o produto como data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Produto com registro na ANVISA. Unidades acondicionadas em caixas rígidas com no máximo 24 unidades. Embalagem reciclável. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	<i>Frasco</i>	78	1481	495	1480
4	BALDE , material polipropileno, com alças resistentes, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas. Material reciclável. Com selo do INMETRO. Cores: azul, cinza, preta ou verde.	<i>unid.</i>	1	199	65	200
5	CAFÉ EM PÓ , tipo forte, sabor tradicional, com predominância de café arábica, puro, torrado e moído, homogêneo, empacotado a vácuo, embalagem com dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC Nº. 277, de 22/09/2005 – ANVISA, e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido. Com a proposta de preços deverá o fornecedor apresentar certificado vigente de qualidade do produto, tipo selo da ABIC ou comprovação de qualidade através de laudos vigentes, emitidos por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo apresentar resultado de análise sensorial igual ou maior do que 4,5 pontos. Informações de lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem individual. Em pacotes de 500g (quinhentos gramas), acondicionados em fardos totalmente vedados com no máximo 20 unidades. Validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE.	<i>Pacote</i>	2018	4010	1335	4010
6	CESTO PRA LIXO , material plástico polipropileno resistente, telado, sem tampa, capacidade de 10 a 12 litros. Material reciclável.	<i>Unid.</i>	0	214	70	215
7	CHÁ CÍTRICO , em caixas com 10 sachês, com cordão,	<i>Caixa</i>	0	6	25	70

	peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.					
8	CHÁ DE CAMOMILA , em caixas com 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Caixa	3	10	40	115
9	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , em caixas com 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Caixa	5	10	40	115
10	CHÁ DE ERVA DOCE , em caixas com 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Caixa	21	8	30	95
11	CHÁ DE HORTELÃ , em caixas com 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Caixa	21	8	30	95
12	CHÁ DE GENGIBRE , em caixas com 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Caixa	0	6	25	70
13	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade 180ml, em poliestireno branco, reciclável, atóxico, corpo frisado, peso mínimo de 0,75g, fabricados em conformidade com a NBR 14865/2012 da ABNT, em sacos plásticos com 100 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Entregar em caixas com 25 centos.	Pacote	2656	6798	2265	6800
14	COPO DESCARTÁVEL para café (50ml) em poliestireno branco, reciclável, atóxico, corpo frisado, em sacos plásticos com 100 unidades cada um. Deverão ser entregues em caixas com 50 centos.	Cento	1290	1613	540	1615
15	DESINFETANTE , aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Prazo de validade mínima de 2 (dois) a partir do recebimento definitivo pelo TRE. Com registro/notificação na ANVISA. Embalagem reciclável. Acondicionadas em caixas de papelão contendo no máximo 15 unidades. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Validade não inferior a 12 meses, a	Frasco	709	2954	985	2955

	partir da entrega do produto no TRE/MA-					
16	DESORIZADOR DE AR , tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, butano/propano e fragrâncias. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA-	Frasco	0	942	315	940
17	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, painéis, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionados em caixas de papelão contendo de 10 a 30 unidades. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Frasco	773	1794	600	1795
18	ESPONJA DE AÇO , em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos. Produto biodegradável, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g.	pacote	700	729	245	730
19	ESPONJA SINTÉTICA , dupla face, anti-bactérias, multiuso, indicação para limpeza de louça, com uma face mais abrasiva e outra macia, medindo aprox. 100 x 65 x 20mm (tolerância máxima de 5mm em qualquer dimensão), marcas de referência: "limpona" ou similar, embaladas individualmente. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão contendo de 40 a 60 unidades.	Unid.	0	1550	515	1550
20	FLANELA DE ALGODÃO , para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado), com bainha, sendo 50% vermelhas e 50% brancas. (Acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades).	Unid.	524	1392	465	1390
21	GUARDANAPO DE PAPEL , material 100% celulose,	Pacote	57	2423	810	2425

	folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 21cm (<i>podendo variar em até 1,5cm de cada lado</i>), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades. Material reciclável.					
22	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Frasco	576	1669	190	570
23	LIMPA VIDROS. Produto saneante, com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, reciclável, com bico dosador, com 500ml. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Embalagem reciclável. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Frasco	34	419	140	420
24	LUVA para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho M, em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Caixa	129	446	150	445
25	LUVA para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho P, em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir da entrega do produto no TRE/MA.	Caixa	145	421	140	420
26	PANO DE CHÃO. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	Unid.	624	1888	630	1890
27	PAPEL HIGIÊNICO , branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos.	Pacote	1382	2696	900	2695
28	PAPEL TOALHA , material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas. Material biodegradável. Entregar em pacotes de papel (celulose), com indicações gerais sobre o	Unid.	785	1539	515	1540

	produto e sobre o fabricante.					
29	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmin. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Unid.	1153	5629	750	2250
30	SABÃO EM BARRA , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 pacotes.	Pacote	0	760	255	760
31	SABÃO EM PÓ , Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de papelão, lacradas, contendo no máximo 30 unidades	Pacote	0	1561	520	1560
32	SABONETE , em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid.	448	2931	345	1035
33	SACO PLÁSTICO para lixo comum , capacidade para 30 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	0	1655	550	1655
34	SACO PLÁSTICO para lixo comum , capacidade para 50 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	458	1483	495	1485
35	SACO PLÁSTICO para lixo comum , capacidade para 100 litros. Em pacotes lacrados com 05 unidades destacadas. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	0	1634	545	1635

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site www.bancodeprecos.com.br, conforme arquivo anexo.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quanti. Inicial	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor do Pedido Inicial (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açúcar	KG	1900	5700	2,48	4.712,00	14.144,27
2	Água sanitária	Frasco	680	2040	2,13	1.448,40	4.348,85
3	Álcool em gel	Frasco	495	1480	4,38	2.168,10	6.488,77
4	Balde	unid.	65	200	8,84	574,70	1.762,95
5	Café	Pacote	1335	4010	9,10	12.148,50	36.494,03
6	Cesto comum, vazado, 10 l	Unid.	70	215	4,19	293,30	897,86
7	Chá cítrico	Caixa	25	70	2,96	74,00	213,12
8	Chá de camomila	Caixa	40	115	2,80	112,00	325,92
9	Chá de erva cidreira	Caixa	40	115	3,46	138,40	394,44
10	Chá de erva doce	Caixa	30	95	3,22	96,60	305,26
11	Chá de Hortelã	Caixa	30	95	3,57	107,10	338,44
12	Chá de gengibre com limão	Caixa	25	70	4,69	117,25	337,68
13	Copo descartável para água	Pacote	2265	6800	2,98	6.749,70	20.259,03
14	Copo descartável para café	Pacote	540	1615	1,44	777,60	2.322,43
15	Desinfetante	Frasco	985	2955	3,98	3.918,81	11.756,42
16	Desodorizador de ar	Frasco	315	940	5,55	1.748,25	5.229,17
17	Detergente líquido	Frasco	600	1795	1,37	822,00	2.458,24
18	Esponja de aço	pacote	245	730	1,23	301,35	896,67
19	Esponja plástica	Unid.	515	1550	0,44	226,60	682,08
20	Flanela	Unid.	464	1390	1,36	632,40	1.893,60
21	Guardanapo de papel	Pacote	810	2425	0,74	599,40	1.793,36
22	Inseticida	Frasco	190	570	6,33	1.202,70	3.622,21
23	Limpa vidros	Frasco	140	420	3,06	427,38	1.282,14
24	Luva para procedimento, tamanho M	Caixa	150	445	18,85	2.827,50	8.405,12
25	Luva para procedimento, tamanho P	Caixa	140	420	16,96	2.380,30	7.140,90
26	Pano de chão	Unid.	630	1890	2,05	1.291,50	3.870,88
27	Papel higiênico	Pacote	900	2695	4,45	4.005,00	11.997,20
28	Papel toalha	Unid.	515	1540	9,77	5.031,55	15.036,03
29	Pedra sanitária	unid.	750	2250	1,37	1.027,50	3.084,14
30	Sabão em barra	Pacote	255	760	4,12	1.050,60	3.130,72
31	Sabão em pó	Pacote	520	1560	4,13	2.148,57	6.445,72
32	Sabonete	unid.	345	1035	1,22	420,90	1.262,05
33	Saco para lixo, 30 litros	Pacote	550	1655	2,00	1.100,00	3.310,34
34	Saco para lixo, 50 litros	Pacote	495	1485	2,14	1.059,30	3.173,89
35	Saco para lixo, 100 litros	Pacote	545	1635	2,16	1.176,56	3.529,69
Totais: R\$						62.915,72	188.633,62

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, sugerimos aquisições parciais, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna "Pedido Inicial". Este pedido inicial está calculado em aproximadamente 1/3 da necessidade para um período de um ano. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, indicamos que esta contratação deverá ser feita por itens. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada produto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim as possibilidades de concorrência.

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovada para 2019, bem como no Planejamento Anual das Contratações para o presente exercício (Portaria TRE/MA nº 917/2018).

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto no Decreto 7892/2013.

10. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelos contratados.

DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS
Técnico Judiciário, mat. 3099987

MARCO AURÉLIO MARTINS FERNANDES
Técnico Judiciário, mat. 3099739